



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 028/2025

Município de Barão do Triunfo
Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025
Critério de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Processo nº242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, objetivando ***aquisição de material de expediente e recreativo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo/RS e para a Secretaria Municipal de Educação***, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início das Propostas: Das 08:15h do dia 05/08/2025, até às 08:15h do dia 15/08/2025.

Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimentos: Às 23:59h do dia 12/08/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:16h do dia 15/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 13:45h do dia 15/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para eventual e parcelado fornecimento de *material de expediente e recreativo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo/RS e para a Secretaria Municipal de Educação***, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema e/ou anexar declaração assinada pelo representante legal junto aos documentos de habilitação, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme declaração do Anexo III.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 4 horas.

3.4. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4. PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** o preço total do item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
 - a.1) o preço unitário será aceito com até duas casas decimais.
 - a.2) marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - a.3) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

a.4) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 4 horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão que prove a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletrônica e gratuitamente, nos portais da internet (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de recuperação judicial, falência, ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de material de expediente de forma compatível com o objeto da Licitação.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa afirmando que dispõe dos meios e estrutura necessários para o fornecimento do objeto da Licitação.

5.1.5. DECLARAÇÕES

- a) declaração, sob as penas da lei, de atendimento às condições de habilitação;
- b) declaração, sob as penas da lei, quanto ao emprego de menores, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da empresa;
- d) declaração que entre os sócios e gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias assinada pelo representante legal da empresa.
- e) Certidão de enquadramento da Junta Comercial devidamente atualizado ou declaração do contador ou Certidão simplificada em microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, devidamente atualizada, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

5.1.6. As empresas participantes, para comprovarem o enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar prova de faturamento nos casos do art. 3º, da Lei 123 de 14/12/2006, podendo ser a mesma feita pela apresentação:

- a. da Declaração Anual do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional) ou;
- b. da Declaração do Imposto de Renda ou;
- c. do Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e DRE) do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade).

5.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, no prazo de até **4 (quatro) horas** após a solicitação do Pregoeiro, via formulário eletrônico, DENTRO DO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade exclusiva do vencedor providenciar os documentos e anexá-los dentro do sistema no prazo estabelecido.

5.3. A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

5.4. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante autenticação por servidor, ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, ou com validação por meio da internet. Havendo necessidade de autenticações, as mesmas deverão ser providenciadas no Setor de Licitações de Barão do Triunfo.

5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

5.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato¹.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

¹



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, quando possível;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do objeto as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar o objeto observando fielmente o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado ou revogado, justificadamente, a critério da Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da fatura acompanhada da ordem de entrega, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal responsável.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número CNPJ, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18.3. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, ainda, outras retenções de impostos, conforme Decreto Municipal N° 39/2022, disponível no Site da Prefeitura.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Modelos de Declarações
ANEXO IV – Modelo de Proposta

Barão do Triunfo, 29 de julho de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **a aquisição de material de expediente e recreativo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo/RS e para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos que serão estabelecidos no decorrer deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Médio	Valor Total
1.	Abaixador de língua grande de plástico colorido 40un. Cada	03	UN	R\$ 25,00	R\$ 75,00
2.	Abaixador de língua grande de madeira (espátula) 100un. Cada	05	UN	R\$ 8,12	R\$ 40,60
3.	Agenda permanente, capa dura, tamanho mínimo 14x20cm, espiral, com horário	10	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
4.	Alfinete para mural / mapa número 1, redondo, embalagem com 50 unidades	10	CX	R\$ 5,24	R\$ 52,40
5.	Apontadores com depósito	20	UN	R\$ 3,92	R\$ 78,40
6.	Apontador de lápis, retangular, em metal	05	UN	R\$ 1,53	R\$ 7,65
7.	Balão tamanho 00, com 50un colorido	01	PCT	R\$ 11,29	R\$ 11,29
8.	Balão tamanho 9, com 50un (cores variadas)	31	PCT	R\$ 13,68	R\$ 424,08
9.	Bastão de cola quente fino - pct 01kg	10	PCT	R\$ 35,45	R\$ 354,50
10.	Bastão de cola quente grosso - pct 01kg	10	PCT	R\$ 35,45	R\$ 354,50
11.	Bloco lembrete colorido com cola, c/ 100 folhas (tipo post-it) 38mmx50mm	80	UN	R\$ 4,85	R\$ 388,00
12.	Bloco para flip chart c/ 50folhas, 64x88cm	05	PCT	R\$ 54,91	R\$ 274,55
13.	Bobina papel pardo kraft 60cmx150m	20	RL	R\$ 131,20	R\$ 2.624,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					0
14.	Borracha branca n° 40 c/ 40 un	08	CX	R\$ 12,76	R\$ 102,08
15.	Caixa organizadora 30litros, plástico transparente, tampa com trava	10	UN	R\$ 46,60	R\$ 466,00
16.	Caixa para arquivo morto (papelão) tamanho 350x130x250mm	05	UN	R\$ 4,15	R\$ 20,75
17.	Caixa para arquivo morto (plástica) tamanho 350x130x250mm	410	UN	R\$ 7,37	R\$ 3.021,70
18.	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor grande, bateria e energia solar, tamanho mínimo 14x10cm	20	UN	R\$ 28,17	R\$ 563,40
19.	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades.	10	CX	R\$ 39,51	R\$ 395,10
20.	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades.	08	CX	R\$ 39,51	R\$ 316,08
21.	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades.	08	CX	R\$ 39,51	R\$ 316,08
22.	Caneta hidrocor (canetinha) com 12 cores	05	CX	R\$ 5,38	R\$ 26,90
23.	Caneta hidrocor (canetinha) ponta grossa c/ 12 cores	100	CX	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
24.	Caneta marca texto cor amarela	12	UN	R\$ 2,65	R\$ 31,80
25.	Caneta marca texto cor verde	12	UN	R\$ 2,65	R\$ 31,80
26.	Capa para encadernação a4	60	UN	R\$ 0,40	R\$ 24,00
27.	Compasso escolar	05	UN	R\$ 8,89	R\$ 44,45
28.	Cartolina cores sortidas 50x66	550	UN	R\$ 1,23	R\$ 676,59
29.	Clipes 2/0 galvanizado cx100un	15	CX	R\$ 4,36	R\$ 65,40
30.	Cola em bastão c/ mínimo 36g	50	UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
31.	Cola branca escolar 110g	100	UN	R\$ 6,16	R\$ 616,00
32.	Cola branca escolar 01kg	40	UN	R\$ 24,22	R\$ 968,80
33.	Cola de isopor 90g	03	UN	R\$ 6,85	R\$ 20,55
34.	Cola instantânea 20g	10	UN	R\$ 13,37	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					133,70
35.	Cotonete haste flexível com 150 unidades	26	CX	R\$ 8,52	R\$ 221,52
36.	Elástico colorido látex - borracha liguinha de dinheiro pct c/ 200un	06	PCT	R\$ 5,96	R\$ 35,76
37.	Envelope pardo a4	300	UN	R\$ 0,49	R\$ 147,00
38.	Etiquetas adesivas, 25x66mm c/3000 unidades	05	PCT	R\$ 41,94	R\$ 209,70
39.	Etiquetas adesivas bolinhas coloridas 25 mm - c/ 1000 unidades	01	UN	R\$ 46,93	R\$ 46,93
40.	Etiquetas adesivas bolinhas coloridas 15 mm - c/ 1000 unidades	01	UN	R\$ 20,37	R\$ 20,37
41.	Extrator de grampo espátula inox 14 cm	05	UN	R\$ 3,00	R\$ 15,00
42.	Flip chart, dobrável, em madeira, altura mínima cavalete 1,50m, porta bloco altura mínima 90 cm e largura mínima 70cm	05	UN	R\$ 146,17	R\$ 730,85
43.	Ficha pautada nº 3 formato 203 mm x 127 mm 100un. Em cada pacote	20	PCT	R\$ 22,10	R\$ 442,00
44.	Fita adesiva crepe branca 18mmx50m. Rolo grande	05	RLS	R\$ 6,50	R\$ 32,50
45.	Fita adesiva crepe larga branca 48mmx50m	60	RLS	R\$ 8,57	R\$ 514,20
46.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	60	RLS	R\$ 3,92	R\$ 235,20
47.	Fita adesiva larga, de 48mmx50m. Transparente	70	RLS	R\$ 5,84	R\$ 408,80
48.	Folha de E.V.A 40cmx60cm - cores diversas (a combina cores na entrega)	300	UN	R\$ 2,17	R\$ 651,00
49.	Folha de E.V.A. 40cmx60cm - cor c/ glitter (a combina cores na entrega)	200	UN	R\$ 4,18	R\$ 836,00
50.	Folha de ofício branca a4 210x295mm c/500 folhas em cada pacote	1.000	PCT	R\$ 26,13	R\$ 26.130,00
51.	Folha de ofício colorido a4 c/100 folhas	20	PCT	R\$ 7,68	R\$ 153,60
52.	Furador 01 furo em metal 10mm	01	UN	R\$ 13,00	R\$ 13,00
53.	Furador 02 furos em metal (50 folhas).	01	UN	R\$ 87,31	R\$ 87,31
54.	Giz de cera 12 cores	100	CX	R\$ 9,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

55.	Grampeador para grampos tamanho 26/6, para no mínimo 25 folhas	15	UN	R\$ 34,92	R\$ 523,80
56.	Grampeador profissional (para mural de madeira)	05	UN	R\$ 52,32	R\$ 261,60
57.	Grampo 26/6 galvanizados c/5000	03	CX	R\$ 5,10	R\$ 15,30
58.	Lápis de cor com 12 cores longo	100	CX	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
59.	Lápis de cor tons de pele com 12 cores longo	100	CX	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
60.	Lápis preto n.º 2, ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada; madeira macia que garante excelente apontabilidade; caixa c/ 72un.	10	CX	R\$ 25,96	R\$ 259,60
61.	Livro registro de ponto 160 folhas, medindo 215mmx315mm, capa dura	13	UN	R\$ 29,73	R\$ 386,49
62.	Lupa escolar 100 mm com cabo	08	UN	R\$ 15,95	R\$ 127,60
63.	MASSA DE MODELAR 12 CORES, EMBALAGEM DE 180g	120	CX	R\$ 6,39	R\$ 766,80
64.	Palito de churrasco c/100un	20	PCT	R\$ 8,33	R\$ 166,60
65.	Palito de picolé de madeira 100 un	05	PCT	R\$ 6,90	R\$ 34,50
66.	Papel adesivo a4 com 100 folhas	03	PCT	R\$ 36,83	R\$ 110,49
67.	Papel cartaz/cartão cores sortidas, 48x66cm	120	UN	R\$ 1,17	R\$ 140,40
68.	Papel contact transparente 45cmx10m	04	UN	R\$ 41,27	R\$ 165,08
69.	Papel crepom cores sortidas	150	UN	R\$ 1,17	R\$ 175,50
70.	Papel fotográfico adesivo c/50 folhas	05	UN	R\$ 22,60	R\$ 113,00
71.	Papel fotográfico glossy - pacote c/ 50 folhas, 180g autobrilho.=	02	PCT	R\$ 28,92	R\$ 57,84
72.	Papel laminado A4, diversas cores	120	UN	R\$ 1,33	R\$ 159,60
73.	Papel sulfite A4 com gramatura superior a 90g/m ² c/500 folhas	10	PCT	R\$ 28,82	R\$ 288,20
74.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - azul	20	CX	R\$ 11,29	R\$ 225,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

75.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - branco	20	CX	R\$ 11,29	R\$ 225,80
76.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - verde	20	CX	R\$ 11,29	R\$ 225,80
77.	Papel vergê a4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - rosa	20	CX	R\$ 11,29	R\$ 225,80
78.	Papel vergê a4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - salmão	20	CX	R\$ 11,29	R\$ 225,80
79.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - verde	180	UN	R\$ 5,96	R\$ 1.072,80
80.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - azul	180	UN	R\$ 5,96	R\$ 1.072,80
81.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - vermelho	180	UN	R\$ 5,96	R\$ 1.072,80
82.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - preto	180	UN	R\$ 5,96	R\$ 1.072,80
83.	Pincel atômico marcador permanente - canetão azul	60	UN	R\$ 3,89	R\$ 233,40
84.	Pincel atômico marcador permanente - canetão preto	60	UN	R\$ 3,89	R\$ 233,40
85.	Pincel atômico marcador - canetão vermelho	60	UN	R\$ 3,89	R\$ 233,40
86.	Pinceis pincel artístico escolar p/ pinturas em tela, tecido, painel, mural, cabo longo, 04 (quatro) de cada tamanho, tamanho variados	100	UN	R\$ 5,25	R\$ 525,00
87.	Pistola de cola quente (silicone), tamanho grande, utiliza refil fino, bivolt	25	UN	R\$ 23,45	R\$ 586,25
88.	Pistola de cola quente (silicone), tamanho grande, utiliza refil grosso, bivolt	03	UN	R\$ 28,74	R\$ 86,22
89.	Placa de isopor 100cmx50cm - 15 mm	100	UN	R\$ 6,01	R\$ 601,00
90.	Plástico polaseal a4 para plastificadora 100un.	20	PCT	R\$ 91,29	R\$ 1.825,80
91.	Plastificadora/refiladora / laminadora - papelaria A4 A5 A6, bivolt	06	UN	R\$ 616,67	R\$ 3.700,02
92.	Pompom colorido 20 mm c/ 100 un.	02	PCT	R\$ 14,26	R\$ 28,52
93.	Pompom colorido 15 mm c/ 100 un.	04	PCT	R\$ 9,59	R\$ 38,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

94.	Pompom tom pastéis 15 mm c/ 100un	02	PCT	R\$ 9,59	R\$ 19,18
95.	Pregador de roupas de plástico c/ 12un	10	PCT	R\$ 4,42	R\$ 44,20
96.	Recarga para pincel marcador quadro branco (recarregável) cor: 200 azul, 100 vermelho. 100 preto, 100 verde	500	UN	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
97.	Régua 30 cm	200	UN	R\$ 3,63	R\$ 726,00
98.	Saco plástico com 4 furos a4 c/100un	08	PCT	R\$ 20,34	R\$ 162,72
99.	Tecido não tecido 1.40 cm, cor preto, vermelho, amarelo, verde, azul, azul claro, branco, rosa. (cores a combinar na entrega)	20	ROLOS	R\$ 27,13	R\$ 542,60
100.	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm	100	UN	R\$ 2,52	R\$ 252,00
101.	Tesouras office, lâmina de 1.8mm em aço inox, 21 cm	20	UN	R\$ 11,15	R\$ 223,00
102.	Tinta tempera guache 500 ml (cores variadas)	100	UN	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
103.	Velcro branco ou preto rolo 16mmx25m	01	UN	R\$ 82,83	R\$ 82,83
104.	Desumificador estufa de papel a4 - 600 folhas, bivolt	07	UN	R\$ 371,33	R\$ 2.599,31
				TOTAL:	R\$ 74.119,70

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES).

2.1. O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um **pregão eletrônico para Registro de Preços – SRP**, uma vez que a contratação se dará de forma eventual, conforme demanda. O procedimento resultará numa **Ata de Registro de Preços** nas condições impostas pelo Edital e futuro Contrato.

2.2. A Ata de Registro de Preços gerada pelo certame, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Site Oficial de Barão do Triunfo, seguindo o previsto no inciso II, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, para o sistema de Registro de Preços.

2.3. Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço** por item.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA dos produtos cotados, sempre que possível.

3.4. Os produtos deverão ser entregues na data, horário e local designado pelo Contratante, de acordo com cronograma do evento e nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho).

3.5. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do CONTRATADO a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação neste processo licitatório, o(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, conforme previsto no art. 62 da Lei n.º 14.133/2021:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

d) certidão que prove a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletrônica e gratuitamente, nos portais da internet (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

4.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de recuperação judicial, falência, ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.

4.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2. Deverão ser exigidas, ainda, todas as declarações previstas como obrigatórias pela Lei n.º 14.133/2021, bem como deverão ser atendidos os critérios de benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizado pela Lei Complementar n.º 123/2006.

5. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda e prover os estoques das Escolas Municipais e da Secretaria. A aquisição é necessária para manter o funcionamento adequado dos serviços públicos, garantindo o abastecimento de itens essenciais para as atividades administrativas e escolares. Os materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias e para a continuidade dos serviços prestados aos alunos e à população.

O Município conta com 05 (cinco) escolas de Ensino Fundamental, que atendem, juntas, mais de 580 alunos, conforme dados do Censo Escolar 2024. E na secretaria o material se faz necessário para desenvolvimento das atividades do Setor Administrativo, Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Telecentro, CME e Sala de Fonoaudiologia.

A contratação é essencial e sua não realização pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da administração pública municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

6. EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. No preço do objeto em questão, deverão estar embutidos, todos os custos referentes aos abastecimentos, bem como: seguros, taxas, impostos dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2. A(s) empresa(s) responsável(is) pela execução do objeto em tela, será a única e exclusiva responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

6.3. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma do evento e nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho).

6.4. No ato da entrega serão verificadas as características dos itens entregues, conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência.

6.5. Caso seja constatado que o item entregue não condiz com as características exigidas em edital ou que a marca entregue difere daquela constante na proposta, a entrega será rejeitada, tendo o fornecedor o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para substituir o produto.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para a almejada contratação é de R\$ 74.119,70 (setenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual será indicado pela Secretaria de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, haja vista que o mesmo foi alçado à condição de princípio para as contratações públicas é evidente sua importância, servindo o referido documento para compilar e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
- Assunto: Aquisição de material de expediente e recreativo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo/RS e para a Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

2.1. A aquisição de materiais de expediente tem por objetivo atender a atual demanda e prover os estoques das Escolas Municipais e da Secretaria. A aquisição é necessária para manter o funcionamento adequado dos serviços públicos, garantindo o abastecimento de itens essenciais para as atividades administrativas e escolares. Os materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias e para a continuidade dos serviços prestados aos alunos e à população.

2.2. O Município conta com 05 (cinco) escolas de Ensino Fundamental, que atendem, juntas, mais de 580 alunos, conforme dados do Censo Escolar 2024. E na secretaria o material se faz necessário para desenvolvimento das atividades do Setor Administrativo, Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Telecentro, CME e Sala de Fonoaudiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3. A contratação é essencial e sua não realização pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da administração pública municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/21)

3.1. A quantidade solicitada para cada item, foi estimada com base nas aquisições anteriores realizadas pelo Município.

3.2. Considerando que a aquisição dos itens poderá variar de acordo com a demanda que se apresentar, bem como, considerando a sazonalidade de alguns itens, o quantitativo deverá ser licitado por meio do Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
105.	Abaixador de língua grande de plástico colorido 40un. Cada	03	UN
106.	Abaixador de língua grande de madeira (espátula) 100un. Cada	05	UN
107.	Agenda permanente, capa dura, tamanho mínimo 14x20cm, espiral, com horário	09	UN
108.	Alfinete para mural / mapa número 1, redondo, embalagem com 50 unidades	03	CX
109.	Apontadores com depósito	20	UN
110.	Apontador de lápis, retangular, em metal	05	UN
111.	Balão tamanho 00, com 50un colorido	01	PCT
112.	Balão tamanho 9, com 50un (cores variadas)	31	PCT
113.	Bastão de cola quente fino - pct 01kg	01	PCT
114.	Bastão de cola quente grosso - pct 01kg	02	PCT
115.	Bloco lembrete colorido com cola, c/ 100 folhas (tipo post-it) 38mmx50mm	40	UN
116.	Bloco para flip chart c/ 50folhas, 64x88cm	03	PCT
117.	Bobina papel pardo kraft 60cmx150m	07	RL
118.	Borracha branca nº 40 c/ 40 un	03	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

119.	Caixa organizadora 30litros, plástico transparente, tampa com trava	10	UN
120.	Caixa para arquivo morto (papelão) tamanho 350x130x250mm	100	UN
121.	Caixa para arquivo morto (plástica) tamanho 350x130x250mm	310	UN
122.	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor grande, bateria e energia solar, tamanho mínimo 14x10cm	13	UN
123.	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades.	06	CX
124.	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades.	04	CX
125.	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades.	04	CX
126.	Caneta hidrocor (canetinha) com 12 cores	05	CX
127.	Caneta hidrocor (canetinha) ponta grossa c/ 12 cores	20	CX
128.	Caneta marca texto cor amarela	12	UN
129.	Caneta marca texto cor verde	12	UN
130.	Capa para encadernação a4	60	UN
131.	Compasso escolar	05	UN
132.	Cartolina cores sortidas 50x66	125	UN
133.	Clipes 2/0 galvanizado cx100un	03	CX
134.	Cola em bastão c/ mínimo 36g	32	UN
135.	Cola branca escolar 110g	12	UN
136.	Cola branca escolar 01kg	20	UN
137.	Cola de isopor 90g	03	UN
138.	Cola instantânea 20g	10	UN
139.	Cotonete haste flexível com 150 unidades	26	CX
140.	Elástico colorido látex - borracha liguinha de dinheiro pct c/ 200un	06	PCT
141.	Envelope pardo a4	50	UN
142.	Etiquetas adesivas, 25x66mm c/3000 unidades	05	PCT
143.	Etiquetas adesivas bolinhas coloridas 25 mm - c/ 1000 unidades	01	UN
144.	Etiquetas adesivas bolinhas coloridas 15 mm - c/ 1000 unidades	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

145.	Extrator de grampo espátula inox 14 cm	05	UN
146.	Flip chart, dobrável, em madeira, altura mínima cavalete 1,50m, porta bloco altura mínima 90 cm e largura mínima 70cm	03	UN
147.	Ficha pautada n° 3 formato 203 mm x 127 mm 100un. Em cada pacote	10	PCT
148.	Fita adesiva crepe branca 18mmx50m. Rolo grande	05	RLS
149.	Fita adesiva crepe larga branca 48mmx50m	15	RLS
150.	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	18	RLS
151.	Fita adesiva larga, de 48mmx50m. Transparente	36	RLS
152.	Folha de E.V.A 40cmx60cm - cores diversas (a combina cores na entrega)	142	UN
153.	Folha de E.V.A. 40cmx60cm - cor c/ glitter (a combina cores na entrega)	35	UN
154.	Folha de ofício branca a4 210x295mm c/500 folhas em cada pacote	225	PCT
155.	Folha de ofício colorido a4 c/100 folhas	07	PCT
156.	Furador 01 furo em metal 10mm	01	UN
157.	Furador 02 furos em metal (50 folhas).	01	UN
158.	Giz de cera 12 cores	30	CX
159.	Grampeador para grampos tamanho 26/6, para no mínimo 25 folhas	09	UN
160.	Grampeador profissional (para mural de madeira)	01	UN
161.	Grampo 26/6 galvanizados c/5000	03	CX
162.	Lápis de cor com 12 cores longo	25	CX
163.	Lápis de cor tons de pele com 12 cores longo	20	CX
164.	Lápis preto n.º 2, ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada; madeira macia que garante excelente apontabilidade; caixa c/ 72un.	03	CX
165.	Livro registro de ponto 160 folhas, medindo 215mmx315mm, capa dura	03	UN
166.	Lupa escolar 100 mm com cabo	02	UN
167.	MASSA DE MODELAR 12 CORES, EMBALAGEM DE 180g	29	CX
168.	Palito de churrasco c/100un	03	PCT
169.	Palito de picolé de madeira 100 un	05	PCT
170.	Papel adesivo a4 com 100 folhas	03	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

171.	Papel cartaz/cartão cores sortidas, 48x66cm	25	UN
172.	Papel contact transparente 45cmx10m	04	UN
173.	Papel crepom cores sortidas	25	UN
174.	Papel fotográfico adesivo c/50 folhas	01	UN
175.	Papel fotográfico glossy - pacote c/ 50 folhas, 180g autobrilho.=	02	PCT
176.	Papel laminado A4, diversas cores	20	UN
177.	Papel sulfite A4 com gramatura superior a 90g/m ² c/500 folhas	04	PCT
178.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - azul	02	CX
179.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - branco	06	CX
180.	Papel vergê A4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - verde	01	CX
181.	Papel vergê a4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - rosa	02	CX
182.	Papel vergê a4 210mmx297mm caixa com 50 folhas - salmão	04	CX
183.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - verde	25	UN
184.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - azul	13	UN
185.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - vermelho	08	UN
186.	Pincel marcador com refil para quadro branco (recarregável) - preto	03	UN
187.	Pincel atômico marcador permanente - canetão azul	12	UN
188.	Pincel atômico marcador permanente - canetão preto	12	UN
189.	Pincel atômico marcador - canetão vermelho	12	UN
190.	Pinceis pincel artístico escolar p/ pinturas em tela, tecido, painel, mural, cabo longo, 04 (quatro) de cada tamanho, tamanho variados	20	UN
191.	Pistola de cola quente (silicone), tamanho grande, utiliza refil fino, bivolt	06	UN
192.	Pistola de cola quente (silicone), tamanho grande, utiliza refil grosso, bivolt	03	UN
193.	Placa de isopor 100cmx50cm - 15 mm	20	UN
194.	Plástico polaseal a4 para plastificadora 100un.	10	PCT
195.	Plastificadora/refiladora / laminadora - papelaria A4 A5 A6, bivolt	01	UN
196.	Pompom colorido 20 mm c/ 100 un.	02	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

197.	Pompom colorido 15 mm c/ 100 un.	04	PCT
198.	Pompom tom pastéis 15 mm c/ 100un	02	PCT
199.	Pregador de roupas de plástico c/ 12un	10	PCT
200.	Recarga para pincel marcador quadro branco (recarregável) cor: 200 azul, 100 vermelho. 100 preto, 100 verde	120	UN
201.	Régua 30 cm	35	UN
202.	Saco plástico com 4 furos a4 c/100un	03	PCT
203.	Tecido não tecido 1.40 cm, cor preto, vermelho, amarelo, verde, azul, azul claro, branco, rosa. (cores a combinar na entrega)	15	ROL OS
204.	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm	15	UN
205.	Tesouras office, lâmina de 1.8mm em aço inox, 21 cm	08	UN
206.	Tinta tempera guache 500 ml (cores variadas)	10	UN
207.	Velcro branco ou preto rolo 16mmx25m	01	UN
208.	Desumificador estufa de papel A4 - 600 folhas, bivolt	07	UN

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)

4.1. A estimativa do valor de contratação foi realizada com base na pesquisa de preços de contratações de outros órgãos públicos (documento em anexo), com objetos similares ao da pretendida contratação, no site LICITACOM.

Item	Descrição	Ref. 01	Ref. 02	Ref. 03	Valor Médio
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA GRANDE DE PLÁSTICO COLORIDO 40UN. CADA	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 75,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA GRANDE DE MADEIRA (ESPÁTULA) 100UN. CADA	R\$ 9,00	R\$ 6,96	R\$ 8,40	R\$ 40,60
3	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14X20CM, ESPIRAL, COM HORÁRIO	R\$ 30,52	R\$ 48,00	R\$ 29,47	R\$ 360,00
4	ALFINETE PARA MURAL / MAPA NÚMERO 1, REDONDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 4,50	R\$ 6,78	R\$ 4,45	R\$ 524,00
5	APONTADORES COM DEPÓSITO	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 1,79	R\$ 78,40
6	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR, EM METAL	R\$ 2,10	R\$ 1,28	R\$ 1,20	R\$ 7,65
7	BALÃO TAMANHO 00, COM 50UN COLORIDO	R\$ 9,90	R\$ 11,69	R\$ 12,29	R\$ 11,29
8	BALÃO TAMANHO 9, COM 50UN (CORES VARIADAS)	R\$ 13,64	R\$ 12,66	R\$ 14,75	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					424,08
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PCT 01KG	R\$ 27,50	R\$ 45,60	R\$ 33,25	R\$ 354,50
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PCT 01KG	R\$ 45,60	R\$ 33,25	R\$ 27,50	R\$ 354,50
11	BLOCO LEMBRETE COLORIDO COM COLA, C/ 100 FOLHAS (TIPO POST-IT) 38MMX50MM	R\$ 6,90	R\$ 3,65	R\$ 3,99	R\$ 388,00
12	BLOCO PARA FLIP CHART C/ 50FOLHAS, 64X88CM	R\$ 52,00	R\$ 54,59	R\$ 58,13	R\$ 274,55
13	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT 60CMX150M	R\$ 150,00	R\$ 114,60	R\$ 129,00	R\$ 2.624,00
14	BORRACHA BRANCA N° 40 C/ 40 UN	R\$ 14,99	R\$ 12,00	R\$ 11,30	R\$ 102,08
15	CAIXA ORGANIZADORA 30LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	R\$ 59,44	R\$ 37,50	R\$ 42,86	R\$ 466,00
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PAPELÃO) TAMANHO 350X130X250MM	R\$ 3,55	R\$ 4,91	R\$ 4,00	R\$ 20,75
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA) TAMANHO 350X130X250MM	R\$ 8,19	R\$ 4,42	R\$ 9,50	R\$ 3.021,70
18	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR GRANDE, BATERIA E ENERGIA SOLAR, TAMANHO MÍNIMO 14X10CM	R\$ 28,50	R\$ 27,50	R\$ 28,50	R\$ 563,40
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 39,90	R\$ 36,24	R\$ 42,39	R\$ 395,10
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 39,90	R\$ 36,24	R\$ 42,39	R\$ 316,08
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 39,90	R\$ 36,24	R\$ 42,39	R\$ 316,08
22	CANETA HIDROCOR (CANETINHA) COM 12 CORES	R\$ 4,90	R\$ 4,13	R\$ 7,10	R\$ 26,90
23	CANETA HIDROCOR (CANETINHA) PONTA GROSSA C/ 12 CORES	R\$ 18,35	R\$ 9,43	R\$ 6,00	R\$ 1.126,00
24	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	R\$ 3,50	R\$ 1,69	R\$ 2,75	R\$ 31,80
25	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	R\$ 3,50	R\$ 1,69	R\$ 2,75	R\$ 31,80
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	R\$ 0,62	R\$ 0,33	R\$ 0,25	R\$ 24,00
27	COMPASSO ESCOLAR	R\$ 11,10	R\$ 6,66	R\$ 8,91	R\$ 44,45
28	CARTOLINA CORES SORTIDAS 50X66	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 676,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX100UN	R\$ 3,50	R\$ 4,03	R\$ 5,56	R\$ 65,40
30	COLA EM BASTÃO C/ MINIMO 36G	R\$ 1,68	R\$ 7,50	R\$ 1,62	R\$ 180,00
31	COLA BRANCA ESCOLAR 110G	R\$ 9,20	R\$ 3,99	R\$ 5,28	R\$ 616,00
32	COLA BRANCA ESCOLAR 01KG	R\$ 45,00	R\$ 12,17	R\$ 15,50	R\$ 968,80
33	COLA DE ISOPOR 90G	R\$ 9,99	R\$ 5,00	R\$ 5,57	R\$ 20,55
34	COLA INSTANTANEA 20G	R\$ 13,00	R\$ 13,60	R\$ 13,50	R\$ 133,70
35	COTONETE HASTE FLEXÍVEL COM 150 UNIDADES	R\$ 6,22	R\$ 8,96	R\$ 10,39	R\$ 221,52
36	ELÁSTICO COLORIDO LÁTEX - BORRACHA LIGUINHA DE DINHEIRO PCT C/ 200UN	R\$ 5,56	R\$ 4,19	R\$ 8,14	R\$ 35,76
37	ENVELOPE PARDO A4	R\$ 0,60	R\$ 0,27	R\$ 0,60	R\$ 147,00
38	ETIQUETAS ADESIVAS, , 25X66MM C/3000 UNIDADES	R\$ 37,80	R\$ 38,52	R\$ 49,50	R\$ 209,70
39	ETIQUETAS ADESIVAS BOLINHAS COLORIDAS 25MM - C/ 1000 UNIDADES	R\$ 32,80	R\$ 75,00	R\$ 33,00	R\$ 46,93
40	ETIQUETAS ADESIVAS BOLINHAS COLORIDAS 15MM - C/ 1000 UNIDADES	R\$ 27,10	R\$ 30,00	R\$ 4,00	R\$ 20,37
41	EXTRATOR DE GRAMPO EPÁTULA INOX 14CM	R\$ 2,74	R\$ 3,60	R\$ 2,65	R\$ 15,00
42	FLIP CHART, DOBRÁVEL, EM MADEIRA, ALTURA MINIMA CAVALETE 1,50M, PORTA BLOCO ALTURA MÍNIMA 90CM E LARGURA MINIMA 70CM	R\$ 87,00	R\$ 190,00	R\$ 161,50	R\$ 730,85
43	FICHA PAUTADA N° 3 FORMATO 203MM X 127MM 100UN. EM CADA PACOTE	R\$ 12,50	R\$ 35,00	R\$ 18,80	R\$ 442,00
44	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MMX50M. ROLO GRANDE	R\$ 7,10	R\$ 7,16	R\$ 5,25	R\$ 32,50
45	FITA ADESIVA CREPE LARGA BRANCA 48MMX50M	R\$ 8,75	R\$ 8,15	R\$ 8,80	R\$ 514,20
46	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	R\$ 4,25	R\$ 4,10	R\$ 3,40	R\$ 235,20
47	FITA ADESIVA LARGA, DE 48MMX50M. TRANSPARENTE	R\$ 6,50	R\$ 4,38	R\$ 6,65	R\$ 408,80
48	FOLHA DE E.V.A 40CMX60CM -CORES DIVERSAS (A COMBINAS CORES NA ENTREGA)	R\$ 2,90	R\$ 1,70	R\$ 1,90	R\$ 651,00
49	FOLHA DE E.V.A 40CMX60CM - COR C/GLITTER (A	R\$ 4,90	R\$ 3,15	R\$ 4,50	R\$ 836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	COMBINAS CORES NA ENTREGA)				
50	FOLHA DE OFICIO BRANCA A4 210X295MM C/500 FOLHAS EM CADA PACOTE	R\$ 28,90	R\$ 26,10	R\$ 23,40	R\$ 26.130,00
51	FOLHA DE OFICIO COLORIDO A4 C/100 FOLHAS	R\$ 7,99	R\$ 9,50	R\$ 5,55	R\$ 153,60
52	FURADOR 1 FURO EM METAL 10MM	R\$ 12,90	R\$ 14,20	R\$ 11,90	R\$ 13,00
53	FURADOR 2 FUIROS EM METAL (50 FOLHAS).	R\$ 103,63	R\$ 74,31	R\$ 83,99	R\$ 87,31
54	GIZ DE CERA 12 CORES	R\$ 8,50	R\$ 9,80	R\$ 8,70	R\$ 900,00
55	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS	R\$ 36,00	R\$ 32,80	R\$ 35,95	R\$ 523,80
56	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (PARA MURAL DE MADEIRA)	R\$ 39,60	R\$ 45,45	R\$ 71,90	R\$ 261,60
57	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/5000	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 5,90	R\$ 15,30
58	LÁPIS DE COR COM 12 CORES LONGO	R\$ 13,25	R\$ 11,90	R\$ 8,99	R\$ 1.138,00
59	LÁPIS DE COR TONS DE PELE COM 12 CORES LONGO	R\$ 8,99	R\$ 7,98	R\$ 14,50	R\$ 1.049,00
60	LÁPIS PRETO N.º 2, ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; CAIXA C/ 72UN.	R\$ 23,99	R\$ 29,90	R\$ 24,00	R\$ 259,60
61	LIVRO REGISTRO DE PONTO 160 FOLHAS, MEDINDO 215MMX315MM, CAPA DURA	R\$ 26,30	R\$ 24,00	R\$ 38,90	R\$ 386,49
62	LUPA ESCOLAR 100MM COM CABO	R\$ 14,36	R\$ 15,50	R\$ 17,98	R\$ 127,60
63	MASSA DE MODELAR 12 CORES, EMBALAGEM DE 180g	R\$ 4,99	R\$ 8,98	R\$ 5,20	R\$ 766,80
64	PALITO DE CHURRASCO C/100UN	R\$ 8,25	R\$ 7,90	R\$ 8,85	R\$ 166,60
65	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA 100 UN	R\$ 7,00	R\$ 6,99	R\$ 6,70	R\$ 34,50
66	PAPEL ADESIVO A4 COM 100 FOLHAS	R\$ 27,50	R\$ 29,90	R\$ 53,10	R\$ 110,49
67	PAPEL CARTAZ/CARTÃO CORES SORTIDAS, 48X66CM	R\$ 1,15	R\$ 1,10	R\$ 1,25	R\$ 140,40
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10M	R\$ 35,21	R\$ 34,00	R\$ 54,60	R\$ 165,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

69	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS	R\$ 1,00	R\$ 1,48	R\$ 1,03	R\$ 175,50
70	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO C/50 FOLHAS	R\$ 22,80	R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 113,00
71	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - PACOTE C/ 50 FOLHAS, 180G AUTOBRILHO	R\$ 24,97	R\$ 30,00	R\$ 31,80	R\$ 57,84
72	PAPEL LAMINADO A4, DIVERSAS CORES	R\$ 1,90	R\$ 1,00	R\$ 1,09	R\$ 159,60
73	PAPEL SULFITE A4 COM GRAMATURA SUPERIOR A 90G/M ² C/500 FOLHAS	R\$ 25,45	R\$ 34,00	R\$ 27,00	R\$ 288,20
74	PAPEL VERGÉ A4 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS - AZUL	R\$ 10,50	R\$ 10,39	R\$ 12,98	R\$ 225,80
75	PAPEL VERGÉ A4 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS - BRANCO	R\$ 10,50	R\$ 10,39	R\$ 12,98	R\$ 225,80
76	PAPEL VERGÉ A4 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS - VERDE	R\$ 10,50	R\$ 10,39	R\$ 12,98	R\$ 225,80
77	PAPEL VERGÉ A4 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS - ROSA	R\$ 10,50	R\$ 10,39	R\$ 12,98	R\$ 225,80
78	PAPEL VERGÉ A4 210MMX297MM CAIXA COM 50 FOLHAS - SALMÃO	R\$ 10,50	R\$ 10,39	R\$ 12,98	R\$ 225,80
79	PINCEL MARCADOR COM REFIL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL) - VERDE	R\$ 5,90	R\$ 4,24	R\$ 7,75	R\$ 1.072,80
80	PINCEL MARCADOR COM REFIL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL) - AZUL	R\$ 5,90	R\$ 4,24	R\$ 7,75	R\$ 1.072,80
81	PINCEL MARCADOR COM REFIL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL) - VERMELHO	R\$ 5,90	R\$ 4,24	R\$ 7,75	R\$ 1.072,80
82	PINCEL MARCADOR COM REFIL PARA QUADRO BRANCO (RECARREGAVEL) - PRETA	R\$ 5,90	R\$ 4,24	R\$ 7,75	R\$ 1.072,80
83	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE - CANETÃO AZUL	R\$ 3,90	R\$ 3,85	R\$ 3,92	R\$ 233,40
84	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE - CANETÃO PRETO	R\$ 3,90	R\$ 3,85	R\$ 3,92	R\$ 233,40
85	PINCEL ATOMICO MARCADOR - CANETÃO VERMELHO	R\$ 3,90	R\$ 3,85	R\$ 3,92	R\$ 233,40
86	PINCEIS PINCEL ARTISTICO ESCOLAR P/ PINTURAS EM TELA, TECIDO, PAINEL, MURAL, CABO LONGO, 04 (QUATRO) DE CADA TAMANHO, TAMANHO VARIADOS	R\$ 4,55	R\$ 4,30	R\$ 6,89	R\$ 525,00
87	PISTOLA DE COLA QUENTE (SILICONE), TAMANHO GRANDE, UTILIZA REFIL FINO, BIVOLT	R\$ 28,00	R\$ 19,99	R\$ 22,36	R\$ 586,25
88	PISTOLA DE COLA QUENTE (SILICONE), TAMANHO GRANDE, UTILIZA REFIL GROSSO, BIVOLT	R\$ 46,92	R\$ 16,94	R\$ 22,36	R\$ 86,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

89	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CM - 15MM	R\$ 6,93	R\$ 6,40	R\$ 4,70	R\$ 601,00
90	PLÁSTICO POLASEAL A4 PARA PLASTIFICADORA 100UN.	R\$ 120,00	R\$ 79,79	R\$ 74,09	R\$ 1.825,80
91	PLASTIFICADORA/REFILADORA/LAMINADORA PAPELARIA A4 A5 A6 , BIVOLT	R\$ 688,00	R\$ 677,00	R\$ 485,00	R\$ 3.700,02
92	POMPOM COLORIDO 20MM C/ 100 UN.	R\$ 6,98	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 28,52
93	POMPOM COLORIDO 15MM C/ 100 UN.	R\$ 7,38	R\$ 7,50	R\$ 13,88	R\$ 38,36
94	POMPOM TOM PASTÉIS 15MM C/ 100UN	R\$ 7,38	R\$ 7,50	R\$ 13,88	R\$ 19,18
95	PREGADOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO C/ 12UN	R\$ 3,29	R\$ 4,50	R\$ 5,48	R\$ 44,20
96	RECARGA PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL) COR: 200 AZUL, 100 VERMELHO. 100 PRETO, 100 VERDE	R\$ 4,73	R\$ 4,10	R\$ 7,59	R\$ 2.735,00
97	RÉGUA 30 CM	R\$ 3,99	R\$ 3,92	R\$ 2,99	R\$ 726,00
98	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS A4 C/100UN	R\$ 29,60	R\$ 12,53	R\$ 18,90	R\$ 162,72
99	TECIDO NÃO TECIDO 1.40 CM, COR PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, ROSA.(CORES A COMBINAR NA ENTREGA	R\$ 30,00	R\$ 31,70	R\$ 19,70	R\$ 542,60
100	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13CM	R\$ 3,18	R\$ 2,37	R\$ 2,00	R\$ 252,00
101	TESOURAS OFFICE, LÂMINA DE 1.8MM EM AÇO INOX, 21 CM	R\$ 13,96	R\$ 12,00	R\$ 7,49	R\$ 223,00
102	TINTA TEMPERA GUACHE 500ML (CORES VARIADAS)	R\$ 16,55	R\$ 12,72	R\$ 8,50	R\$ 125,90
103	VELCRO BRANCO OU PRETO ROLO 16MMX25M	R\$ 87,50	R\$ 93,50	R\$ 67,50	R\$ 82,83
104	DESUMIFICADOR ESTUFA DE PAPEL A4 - 600 FOLHAS, BIVOLT	R\$ 345,00	R\$ 280,00	R\$ 489,00	R\$ 371,33

4.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 74.119,70 (setenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta centavos).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.1 A contratação do objeto será por item, tendo vista ser mais vantajosa para a administração a oferta de preços por item, a fim de proporcionar a ampla participação no certame, podendo haver mais de um vencedor.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do processo para atendimento da necessidade administrativa em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

30 de junho de 2025, Barão do Triunfo/RS.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, com sede na Avenida Tassinari Cesare, n.º 476, Centro na cidade de Barão do Triunfo/RS, CEP 96.735-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 91.900.365/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odone Kloppembrug, considerando o julgamento da licitação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ***aquisição de material de expediente e recreativo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo/RS e para a Secretaria Municipal de Educação***, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: FORNECEDOR: (identificação: nome, CNPJ, endereço, representante)

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário
1				

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 5.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e
- 5.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por _____, ou por seus respectivos substitutos, dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

9.5.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ, localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº .../2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no artigo 68, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome completo do declarante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante _____ legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**, Processo Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/2025, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

*ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA*

**DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS
ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do Representante legal da empresa)

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ._____/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do Representante legal da empresa)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta visa atender o fornecimento do OBJETO DESCRITO NO ANEXO I deste EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
...	R\$	R\$
...	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Nome do contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Endereço completo:

Banco e agência bancária para crédito:

Conta corrente da empresa:

Local e data.

Nome e assinatura do representante da empresa